

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 3.203 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 10, de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.266.927,89 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica (1902)	000	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1903)	000	64.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>64.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1904)	504	27.485,81
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1905)	510	27.450,55
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1906)	512	2,89
<b>SUBTOTAL</b>			<b>54.939,25</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
<b>12.365.0006.2.017.000</b>	Man. Educação Infantil -Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (1907)	101	97.895,04
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1908)	120	104.642,90
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1909)	107	42.630,60
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1910)	116	45.518,48
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1911)	119	32.684,01
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1912)	116	31.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1913)	119	21.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>375.371,03</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1914)	303	352.585,97
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1915)	891	55.293,35
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1916)	894	25.568,93
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1917)	896	200.933,12
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (1918)	896	95.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1919)	303	600.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1920)	896	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1921)	884	1.006,72
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1922)	1023	28.795,63
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica (1923)	494	30.000,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1924)	894	80.000,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação Em Consorcio Público (1925)	303	73.186,68
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação Em Consorcio Público (1926)	303	31.665,72
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.649.036,12</b>
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1927)	511	63.581,49
<b>SUBTOTAL</b>			<b>63.581,49</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.266.927,89</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor **R\$ 2.266.927,89 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	124.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	101	97.895,04
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	504	27.485,81
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	510	27.450,55
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	512	2,89
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	120	104.642,90
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	107	42.630,60
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	116	76.518,48
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	119	53.684,01
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	303	1.057.438,37
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	891	55.170,21
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	894	105.191,22
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	896	190.312,28
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	884	915,33
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1023	28.777,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	30.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	511	63.581,49
<b>TOTAL</b>		<b>2.085.696,18</b>

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

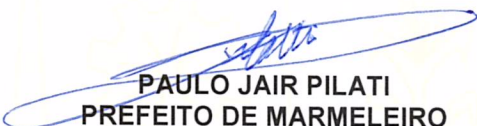
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.29.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários- COVID-19- Estadual (231)	1023	18,63
1.3.2.1.00.1.1.03.26.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- COVID-19 (237)	884	91,39
1.3.2.1.00.1.1.03.32.00.00.00	Remuneração Depósitos Banc.- COVID-19- Port. 430/Hor. Estendido (240)	891	123,14
1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00	Remuneração Depósitos Banc- Port. 1666/2020 (242)	894	377,71
1.3.2.1.00.1.1.03.36.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários- Portaria no 2071/2020 (254)	896	620,84
1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00	REC. C. ATEND. COVID-19- PORT. No 2071/2020 e 361/2021 (274)	896	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>181.231,71</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.266.927,89</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 09 de abril de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO

